



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de uniformes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Doverlândia-GO.

Considerando a escolha da empresa **MARCH INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.835.804/0001-07**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação de empresa para a aquisição de uniformes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Doverlândia-GO, perfazendo o valor total de total de **R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)**, conforme relação abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16	UN	CAMISAS MANGA LONGA C/ 01 BORDADO	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
2	19	UN	CAMISAS POLO C/ 01 BORDADO	R\$ 70,00	R\$ 1.330,00
3	10	UN	CAMISSETAS PV – SILCADA	R\$ 48,00	R\$ 480,00
4	5	UM	AVENTAIS MOD. FRENTE E COSTAS	R\$ 68,00	R\$ 340,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.590,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **MARCH INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.835.804/0001-07**, porque apresentou o



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

menor preço para todos os itens da contratação de empresa para a aquisição de uniformes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Doverlândia-GO, perfazendo o valor total de total de **R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 03 de dezembro de 2025.

RENATA MURAD MAFUD
GESTORA DO FMAS